



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PORTARIA CRM-ES N.º. SEI-65/2024

Vitória/ES, 02 de julho de 2024

**REF.: PROCESSO CRM-ES SEI N.º. 24.000000786-7.**

**PREGÃO ELETRÔNICO CRM-ES 90.003/2024**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º. 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto n.º. 44.045, de 19 de julho de 1958;

Considerando o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representantes da Administração especialmente designados;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Nomear os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscais de Contrato para responder pela gestão, fiscalização, acompanhamento e avaliação da execução do seguinte contrato:

**GESTOR:** Kátia Cilene Seibert. **Matrícula:** 1044

**FISCAL:** Crislayne de Moraes Lacerda Freitas. **Matrícula:** 2155

**FISCAL SUBSTITUTO:** Wallescka Bausen Sfalsin. **Matrícula:** 2045

**PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO CRM-ES 90003/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agenciamento de Viagens para atender as necessidades deste CRM-ES, com fornecimento de reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas e rodoviárias, referentes a deslocamentos dos conselheiros, funcionários, colaboradores e/ou convidados que estiverem a serviço do CRM-ES.

**CONTRATADO:** L.A. VIAGENS E TURISMO LTDA.

**Artigo 2º.** Na ausência dos Fiscais, o Gestor do Contrato ficará responsável pela Fiscalização Técnica e/ou Administrativa.

**Artigo 3º.** Fica revogada a Portaria CRM-ES SEI 13/2024.

**Artigo 4º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se. Cumpra-se.

Vitória/ES, 02 de Julho de 2024

**Dr. FERNANDO AVELAR TONELLI**  
**Presidente do CRM-ES**

**CIENTES:**

Gestor – Kátia Cilene Seibert

Fiscal – Crislayne de Moraes Lacerda Freitas

Fiscal Substituto – Wallescka Bausen Sfalsin



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Avelar Tonelli, Presidente do CRM-ES**, em 02/07/2024, às 16:10, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wallescka Bausen Sfalsin, Técnica Administrativa**, em 03/07/2024, às 14:39, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Cilene Seibert, Gerente Administrativa**, em 03/07/2024, às 14:56, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Crislayne de Moraes Lacerda, Técnica Administrativa**, em 03/07/2024, às 15:00, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1263605** e o código CRC **E435B1EC**.



Rua Professora Emilia Franklin Mululo, n. 228 - Bairro Bento Ferreira |  
CEP 29050-730 | Vitória/ES - <https://crmes.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.8.000000786-7 | data de inclusão: 02/07/2024